



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 27 / 03 / 2026

Tereza M. M. Zuluaga
VISTO

Lei nº 2.639
Autoria: Prefeito Municipal

De 26 de março de 2026.

**REVOGA A LEI Nº 2.574, DE 18
DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei nº 2.574,
de 18 de novembro de 2025, que *"Institui a Loteria Municipal de
Cabedelo/PB, e dá outras providências"*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de março de
2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação
Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino